



## LICENÇA PARA EXPLOTAÇÃO MINERAL Nº 02/2014

O **Prefeito Municipal de Simões Filho**, no uso da competência de que trata o Art. 3º da Lei nº 6.567 de 24/09/1978, obedecida as disposições constantes na portaria nº 148, de 27/10/1980, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – e de acordo com o constante no processo nº 9377/2014 ressaltando pronunciamentos de outros órgãos fiscalizadores da União e Estado, resolve licenciar a empresa **PEDREIRAS BAHIA LTDA.**, CNPJ nº 34.089.417/0001-94, localizada na Rua Girlan do Carmo, s/ nº, Santo Antônio do Rio das Pedras – Simões Filho/BA, em um local cujas coordenadas geográficas são: 12º 51' 32,9" latitudes S e 38º 25' 24,4" longitude W; 12º 51' 32,9" longitude W e cuja poligonal formada tem início a partir do ponto de amarração, deste em UTM base SAD 69 iniciando a partir do ponto de V12 coordenada plana 8.578802,987m Norte e 564.579,406m. Concede a Licença de Exploração de uma área de 15,43 ha pelo prazo de 04 (quatro) anos, para exploração de uma jazida de pedra (Granito), de propriedade da Predeira Limoeiro LTDA.

### OBSERVAÇÃO

- O minerador deverá apresentar cópias integrais do registro de Licenciamento e documentos nele anexados, a serem obtidos junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), para fins de validação desta Licença.
- Qualquer atividade de exploração no período entre a licença da Prefeitura e o registro de licenciamento do DNPM ficará sujeita às penas da Lei.
- A firma acima mencionada encontra-se em conformidade com a Legislação Municipal pertinente e as normas ambientais urbanísticas deste Município.

**Aderbal Menezes de Jesus**

Secretário.

Aderbal Menezes de Jesus  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Des. 244/2014

**Rita de Cássia O. Nascimento**  
Coordenadora de Monitoramento  
e Licenciamento Ambiental.

Simões Filho, 25 de Setembro de 2014